



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 42 DE 09 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO O CRÉDITO SUPLEMENTAR /
NO VALOR DE CZ\$ 3.000.000,00 (TREIS
MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972/ e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo o crédito suplementar no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.575.1.16	Construção e Recuperação de galerias calçadas, guias e sarjetas.
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto / correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

99.99.99 - Reserva de contingência - CZ\$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAINE VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal